



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 472105

PROJETO DE LEI № 021/05

"Institui a data comemorativa de fundação da Guarda Civil do Município de Bertioga."

Art. 1º. Fica instituída a data comemorativa de fundação da Guarda Civil do Município de Bertioga, que passa a ser o dia 15 de março de cada ano.

Parágrafo único. O dia 15 de março será celebrado pelos componentes da corporação, com integração da comunidade, através de atividades de lazer e recreação, que poderão ser realizadas nas dependências da Guarda Civil do Município de Bertioga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2005. (**Pa nº 6520/04**)


DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
F100472105

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos, encaminhamos em anexo o projeto de lei que institui a data comemorativa de fundação da Guarda Civil do Município de Bertioga, pelos motivos que passamos a expor:

A Guarda Civil é de extrema importância para a nossa sociedade, pois segundo dispõe a Lei Complementar nº 17/02, ela tem por finalidade a proteção de bens, serviços e instalações municipais, bem como a realização de serviços de policiamento.



Instituir a data comemorativa de fundação da Guarda Civil do Município será um ato muito importante, pois estaremos valorizando a forma de atuação e trabalho de muitos que acreditam



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Folha 04

FIGO472105

Estância Balneária

no progresso e desenvolvimento de nossa cidade e colaboram para que tenhamos uma vida mais tranquila.

A Guarda Civil do Município de Bertioga foi criada pela Lei Municipal nº 05/93, mas o dia 15 de março foi escolhido como data da fundação da corporação, pois segundo informações do Supervisor da Guarda, neste dia foi realizada a primeira atividade da corporação, que foi um bloqueio na estrada para impedir a entrada desordenada de ônibus de excursão no Município.

A partir deste dia a Guarda Civil passou a auxiliar a população de diversas formas, tendo em vista que a corporação realiza atividades ligadas aos cidadãos, atuando contra o crime de forma preventiva e repressiva.

Portanto, instituir a data comemorativa de fundação da Guarda Civil será uma bela homenagem para aqueles que zelam pela segurança dos municípios e turistas de nossa cidade, colaborando para que nossa cidade seja mais tranquila e segura.

Nestes termos, sendo matéria importante para o Município, solicito a discussão e votação deste projeto de lei pelo corpo de vereadores que tão eficientemente representam o Poder Legislativo Municipal.

Dr. Lairton Gomes Goulart